



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 720

Página 1 de 5

Vacinação contra a gripe é prorrogada até 30 de junho para ampliar adesão dos grupos prioritários



A Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe foi prorrogada até o dia 30 de junho. A imunização, que iria até esta sexta-feira (5), teve a data estendida pelo Ministério da Saúde em decorrência da baixa adesão de alguns grupos prioritários.

A ação tem como objetivo alcançar o índice igual ou superior a 90% de vacinação de quem tem direito à dose, no entanto, a média nacional até o momento é de apenas 65,05% e no Estado de São Paulo, de 68,67%. Já em Olímpia, segundo a

Vigilância Epidemiológica, já foram imunizados 79,75% público-alvo, sendo que a meta foi superada em dois grupos prioritários, o de idosos e trabalhadores da saúde.

Por outro lado, segundo o balanço do município, os grupos com menor adesão correspondem às crianças, gestantes e adultos de 55 a 59 anos, com índices de imunização de 48,97%, 46,46% e 24,56%, respectivamente. A expectativa, segundo a secretaria de Saúde, é de que a prorrogação proporcione um período mais amplo para que as pessoas busquem a vacinação, que é ainda mais importante nesta época do ano propícia ao aumento da circulação dos vírus devido às baixas temperaturas.

Desta forma, quem faz parte do público-alvo das etapas anteriores e ainda não se imunizou, pode procurar a Escola Estadual Dr. Antônio Augusto Reis Neves ou as Unidades de Saúde dos distritos. Apenas as crianças estão sendo vacinadas nas Unidades Básicas de Saúde do município. O atendimento é de segunda a sexta (exceto feriados), das 8h às 16h.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 720

Página 2 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
DAEMO Ambiental	4
Atos de Pessoal	4
Nomeação de servidor	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano IV | Edição n.º 720

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.794, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Material de Consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentaria já existente;

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 139.090,85 (cento e trinta e nove mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
10.122.0066.2.475	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19	
3.3.90.39.00-558	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	139.090,85	
TOTAL		139.090,85

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei

Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 140.268,41 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.09	FUNDEB	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.3.90.30.00-552	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		140.268,41
TOTAL		140.268,41

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.09	FUNDEB	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.3.90.39.00-553	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		140.268,41
TOTAL		140.268,41

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei. Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 720

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de junho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.795, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre alteração do artigo 71, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 71, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. Fica suspenso o corte no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para pessoas em situação de inadimplência até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de junho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 68/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/06/2020 às 08h. Disputa às 09h do dia 17/06/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de Junho de 2020.

João Luiz Alves Ferreira
Diretor da Divisão de Suprimentos

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.641, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, portador do R.G. n.º 26.729.851-1, para exercer as funções de Chefe do Setor de Corte e Religação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 4.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015, revogando-se a Portaria n.º 1.268, de 31 de julho de 2018.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano IV | Edição n.º 720

Página 5 de 5

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 29 de maio de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

Outros atos

PORTARIA N.º 1.642 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

-Declara a estabilidade no serviço público municipal do Servidor que relaciona-

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E TERMINA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal da servidora a seguir relacionada, regularmente habilitada mediante concurso e aprovada no respectivo processo de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
ISABELA DURAN OLIVEIRA SOUZA	PROCURADORA JURIDICA	01/06/2020

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de junho de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.643, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de junho de 2020, a Portaria n.º 1.147, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre nomeação para exercer as funções de Chefe do Setor de Qualidade, Senhor CARLOS ALBERTO TOSCANO, RG n.º 13.691.628-SP, a pedido do mesmo.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 01 de junho de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral